



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás
CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI Nº 642/2000

DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

**“Reconhece de utilidade pública a
APAE – Associação dos Pais e
Amigos dos Excepcionais, sediada
em Alexânia”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de
Goiás;

Faço saber que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, por seus membros **APROVOU** e **EU**, Prefeito Municipal **SANCIONO**
a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica pela presente Lei, reconhecida como utilidade
pública, no âmbito do município, a **APAE – Associação dos Pais e Amigos
dos Excepcionais**, sediada nesta cidade..

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação no “PLACARD” desta Câmara.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de
Goiás, aos 16 dias do mês de Outubro de 2000.**

Iraci Antônio Davi
Prefeito Municipal